



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº 1138/2016,

de 26 de setembro de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

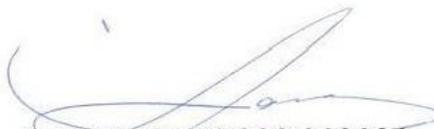
DECRETA:

Artigo 1º - Levando-se em conta a necessidade de economia do erário público municipal, bem como o merecido descanso de seus servidores municipais, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de Outubro do corrente ano, tendo em vista que já foi decretado Ponto Facultativo no dia 12 de outubro, em razão da comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único: Ficarão mantidos nos referidos descansos os serviços públicos essenciais no departamento de saúde, vigia noturno, creche municipal, coleta de lixo e, eventualmente, cozinha piloto e transporte escolar, no caso de existência de aulas aos alunos da rede pública estadual.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M Paulistânia, 26 de setembro de 2016.


ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1138/2016, em fls. 47, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 26 de setembro de 2016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo